

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS HORISTAS - BASE DE CÁLCULO - DER-ES EDIFICAÇÕES		
GRUPO A - Encargos Sociais Básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00%
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00%
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80%
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30%
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00%
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20%
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50%
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00%
A.9	SECONCI/Medicina do Trabalho	1,00%
TOTAL GRUPO A		37,80%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		%
B.1	Descanso Semanal Remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52%
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91%
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76%
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11%
B.5	Faltas Legais (Art. 473 da CLT)	0,67%
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11%
B.7	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34%
TOTAL GRUPO B		33,42%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		%
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34%
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20%
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29%
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90%
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26%
TOTAL GRUPO C		30,99%
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		%
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63%
TOTAL GRUPO D		12,63%
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D)		
GRUPO E - Encargos complementares		%
E.1	Refeição/alimentação (Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	25,75%
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03%
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77 e Convenção	2,67%
E.4	Plano de Saúde (Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	7,98%
TOTAL GRUPO E		42,43%
TOTAL DOS GRUPO (A+B+C+D+E)		157,27%

Heloísa Costa Rodex
Engenheira Civil CREA-ES: 056702/D

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELOÍSA COSTA RODEX
ENGENHEIRO(A) CIVIL
GEPLAN - SMPE - PMST
assinado em 10/07/2026 13:51:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2026 13:51:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADAUBERTO DO MEIRELES JUNIOR (GESTOR(A) DE PROJETOS - GEPLAN - SMPE - PMST)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9Q3Z9M>